**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO**
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**BRUNA NÁDIA BEZERRA PONTES**

# ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL COMO SUPORTES PARA ENFRENTAMENTO DA NEGLIGÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

**JUAZEIRO DO NORTE/CE**
**2021**

**BRUNA NÁDIA BEZERRA PONTES**

# ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL COMO SUPORTES PARA ENFRENTAMENTO DA NEGLIGÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.ª Me. Maria Clara de Oliveira Figueiredo

**JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**2021**

**BRUNA NÁDIA BEZERRA PONTES**

# ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL COMO SUPORTES PARA ENFRENTAMENTO DA NEGLIGÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.ª Me. Maria Clara de Oliveira Figueiredo

Data de aprovação: 15/ 12/ 2021

Banca Examinadora

_____

Prof.ª Me. Maria Clara de Oliveira Figueiredo
Orientadora

_____

Prof. Me. Cicero Reginaldo Nascimento Santos
Examinador 1

_____

Prof.ª Esp. Maria Dalva Silva Ribeiro
Examinadora 2

**JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**2021**

## DEDICATÓRIA

*Dedico este trabalho a Deus que é minha fortaleza, aos meus pais Francisco e Claudia, que estão sempre ao meu lado, minha orientadora e todos os demais familiares, por estarem e participarem em todos os momentos de minha vida e pelo incentivo constante.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me mostrar que sou protegida, guiada e iluminada pela sua presença divina no mais íntimo do meu ser. E que mesmo diante de tantas dificuldades me deu forças para superar todos os obstáculos que foram postos nessa longa caminhada, e que cada dia me tornou uma pessoa melhor.

Aos meus queridos pais, Francisco e Claudia, e aos meus irmãos Gabriel e Natália, por sempre estarem presentes em todos os momentos da minha vida. Sem o apoio e incentivo deles não seria possível a concretização desse sonho.

Meus amados avós maternos Amélia e Juvenal, e paternos Damiana e Valdeci (in memoriam) por sua colaboração afetiva, eu dedico essa vitória a vocês, que sempre me incentivaram a nunca desistir dos meus propósitos.

A minha amiga Yanne Karoline, que sempre me apoiou e esteve do meu lado em todos os momentos dessa caminhada árdua, agradeço a Lívia Maria, por todo apoio e parceria, e aos meus colegas de graduação, por toda ajuda e incentivo, levarei todos no meu coração.

A minha orientadora Maria Clara Figueiredo, por sua paciência, incentivo e dedicação, pela a disponibilidade em sempre está disposta a ajudar e ensinar, por todos os conhecimentos compartilhados, e por ser uma pessoa admirável.

A minha professora Cecília Bezerra Leite, que foi maravilhosa comigo, uma pessoa excepcional, e a todos os professores da graduação por toda paciência e carinho, e por todos os ensinamentos, que levarei para sempre na minha vida.

Agradeço a todos que contribuíram para a minha formação e realização desse sonho.

.

**Muito obrigada!**

## EPÍGRAFE

*“Paremos de trapacear, o sentido de nossa vida está em questão no futuro que nos espera; não sabemos quem somos se ignorarmos quem seremos: aquele velho, aquela velha, reconheçamo-nos neles. Isso é necessário se quisermos assumir em sua totalidade nossa condição humana. Para começar, não aceitaremos mais com indiferença a infelicidade da idade avançada, mas sentiremos que é algo que nos diz respeito. Somos nós os interessados”.*

*(Simone de Beauvoir)*

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar sobre a assistência social e o serviço social como suportes para enfrentamento da negligência contra a pessoa idosa, tendo como base, a construção de novas perspectivas na vida social. Os desafios foram vivenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Triângulo Tenente Osmar Cavalcante da Cidade de Juazeiro do Norte - CE, a temática tem como foco, a discursão e as conquistas sociais na objetivação dos serviços e o fortalecimento dos programas, planos e projetos sociais, no Brasil. Para tanto, a pesquisa baseou-se incialmente numa densa revisão bibliográfica que alicerçou a fundamentação teórica. A mesma seguiu-se de forma bibliográfica e documental, de caráter exploratório. Percebe-se que, além de outros profissionais, cabe ao Serviço Social incentivar e viabilizar redes de relações sociais e familiares de modo que a velhice seja tomada como processo de sociabilidade no grupo familiar e interação com amigos, comunidade e sociedade, levando em considerações, lazer e trabalho. A pesquisa foi embasada a partir de experiências no campo de estágio com a equipe de referência do CRAS Triângulo Tenente Osmar Cavalcante da Cidade de Juazeiro do Norte-CE, momentos vivenciados em demanda espontânea, busca ativa, rodas de conversas com a equipe e atendimento remoto. A importância da temática também foi para mostrar a necessidade de fortalecer as políticas públicas sociais de atenção aos idosos e principalmente as mulheres idosas que sofrem das mais diversas violências, promovendo momento de vida saudável, tranquila e segura, tendo em vista a funcionalidade de um sistema que atende as demandas.



**Palavras-chave**: Serviço Social. Assistência Social no Brasil. Política Nacional do Idoso negligenciado e violado.

## ABSTRACT

The present work aims to analyze social assistance and social service as supports for coping with negligence against the elderly, based on the construction of new perspectives in social life. The challenges were experienced at the Social Assistance Reference Center - CRAS Triângulo Lieutenant Osmar Cavalcante of the City of Juazeiro do Norte - CE, the theme focuses on the discourse and social achievements in objectifying services and strengthening programs, plans and social projects in Brazil. Therefore, the research was initially based on a dense bibliographical review that supported the theoretical foundation. The same was followed in a bibliographical and documental way, of an exploratory character. It is noticed that, in addition to other professionals, it is up to the Social Service to encourage and enable networks of social and family relationships so that old age is seen as a process of sociability in the family group and interaction with friends, community and society, taking into account, leisure and work. The research was based on experiences in the internship field with the reference team of the CRAS Triângulo Tenente Osmar Cavalcante of the City of Juazeiro do Norte-CE, moments experienced in spontaneous demand, active search, roundtable conversations with the team and remote service . The importance of the theme was also to show the need to strengthen social public policies for the care of the elderly and especially elderly women who suffer from the most diverse types of violence, promoting a healthy, peaceful and safe life, considering the functionality of a system that meets the demands.



**Keywords:** Social Work. Social Assistance in Brazil. National Policy for the Neglected and Violated Elderly.

## LISTA DE SIGLAS

**BPC** Benefício de Prestação Continuada
**CFESS** Conselho Federal de Serviço Social
**CMI** Conselho Municipal do Idoso
**CNSS** Conselho Nacional de Serviço Social
**CRAS** Centros de Referência da Assistência Social
**IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
**INSS** Instituto Nacional do Seguro Social
**LOAS** Lei Orgânica da Assistência Social
**NOB** Norma Operacional Básica
**ONG** Organização Não Governamental
**ONU** Organização das Nações Unidas
**OCDE** Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
**PAIF** Programa de Atenção Integral à Família
**PL** Projeto Lei
**PNAS** Política Nacional de Assistência Social
**SEBRAE** Serviço Brasileiro de Apoio
**SESAS** Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social
**SESC** Serviço Social do Comércio
**SENAC** Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional
**SENAI** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
**SESI** Serviço Social da Indústria
**CNI** Confederação Nacional da Industria
**SMAS** Secretaria Municipal de Assistência Social
**SUAS** Sistema Único de Assistência Social
**UNILEAO** Centro Universitário Leão Sampaio

**SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO ..... 11**

**CAPÍTULO I: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS: A ASSISTÊNCIA E O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL ..... 13**

1.1 A HISTORICIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL ..... 13

1.2 O SERVIÇO SOCIAL FRENTE A INTERFACE COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... 23

**CAPÍTULO II: ASSISTÊNCIA SOCIAL X SERVIÇO SOCIAL: A PROTEÇÃO SOCIAL E A GARANTIA DOS DIREITOS PARA A POPULAÇÃO IDOSA ..... 29**

2.1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA ..... 29

2.2 O SERVIÇO SOCIAL NA GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA: PROMOVENDO ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA ..... 35

**CAPÍTULO III: ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL COMO SUPORTES NO ENFRENTAMENTO DA NEGLIGÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: RESULTADOS E DISCUSSÕES ..... 40**

3.1 PERCURSO METODOLÓGICO ..... 40

3.2 UMA ANÁLISE SOBRE A RELAÇÃO DOS IDOSOS, IMPACTOS E AS NEGLIGÊNCIAS COM A PESSOA IDOSA NO MEIO SOCIAL ..... 41

**CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 45**

**REFERÊNCIAS ..... 47**

# INTRODUÇÃO

Coloca-se a ideia da viabilidade de um estado social e de direitos sociais, a partir de uma economia capitalista que preconiza o mercado, a competição e o lucro (FALEIROS, 2006). A problematização torna-se mais aguda em referência à pessoa idosa, considerada socialmente improdutiva e sem função econômica, como muitas vezes se menciona.

A esfera constitucional não está limitada a um corte de idade, haja vista a inclusão da pessoa idosa, no meio social e econômico, ou seja, a idade serve como parâmetro para a aquisição, modificação ou extinção de direitos. Embora a idade seja limitadora de direitos, esse critério é social, diante de uma política construída na relação entre estado e sociedade.

O intuito que motivou a trabalhar tal problemática foi por vivenciar, no campo estágio, a falta de oportunidades para a inserção da classe idosa no meio social, os descasos na pandemia e a falta de estrutura física, sendo notório o fortalecimento nos impactos e negligência haja vista uma construção de novas perspectivas na vida social para os idosos, tanto pela acessibilidade como pela dificuldade de adentrar no perfil do beneficiário, tornando assim um transtorno excluído para a pessoa idosa a quem dele necessite, por vezes desprovidos de orientação familiar e também conhecimento sobre seus direitos sociais.

No entanto a motivação de trabalhar a temática, foi por vivenciar no campo de estágio no CRAS Triangulo Tenente Osmar Cavalcante da cidade de Juazeiro do Norte CE, momentos de observações críticas onde senti a necessidade de desenvolver a pesquisa, para detectar as dificuldades de construção nas perspectivas na vida social para os idosos. Também para conhecer de perto as dificuldades encaradas para o fortalecimento das políticas públicas e como se dá a assistência social e o serviço social como suportes para enfrentamento da negligência contra a pessoa idosa, bem como uma oportunidade de analisar a atuação do profissional Assistente Social como fortalecedor de vínculos familiares.

A proposta foi vivenciada a partir do campo de estágio supervisionado, em acompanhar, encaminhamentos busca ativa e atendimentos remotos[1] com demanda espontânea, cabe ressaltar que as dificuldades do atendimento aumentaram devido a pandemia, a partir da unidade do CRAS Triangulo Tenente Osmar Cavalcante da cidade de Juazeiro do Norte CE, analisando não só o contexto do fortalecimento de Políticas Públicas, mas sim, o equipamento possui suporte e instrumental para desenvolver o papel ético- político dentro de uma demanda que aumenta cada vez mais, no entanto, a atuação do Assistente Social frente ao fortalecimento de vínculos familiares é de suma importância. A realização desse estudo de nível acadêmico, e humano, com visão de mundo num contexto social, contribui para que os profissionais se norteiem nos planos e projetos sociais que promovam o bem-estar na proteção aos idosos.

Sendo assim, o primeiro capítulo deste trabalho é intitulado como: Os fundamentos Históricos: A Assistência e o Serviço Social no Brasil. Seguindo-se a abordagem, há os conceitos básicos do entendimento do Serviço Social no contexto histórico-político de seu processo de profissionalização, oferecendo ao leitor a capacidade de compreensão sobre os desafios dessa profissionalização. Os desafios apontados nas lutas e conquistas sociais possuem embasamento relativos a classe trabalhadora e em políticas públicas no Brasil, cujo recebimento de direitos se dá através do profissional Assistência Social. A continuidade é possível diante de abordagens em tópicos que retratam as conquistas do Serviço Social no Brasil, no entanto com singularidade atuação e na prática profissional.

No segundo capítulo, descrito como: Assistência Social X Serviço Social: A proteção social e a garantia dos direitos para a população idosa. A partir dessa linha, a Assistência Social e o Serviço Social profissionalizam em uma mão dupla, em busca dos direitos sociais a partir da proteção social e a garantia de direitos para a população idosa, tendo em vista os direitos da população e a importância do Serviço Social como profissão, promovendo assistência à pessoa idosa. A Política Nacional de Assistência vem adquirindo inúmeras conquistas destinadas ao idoso, tendo em vista que o Estatuto do Idoso ainda enfrenta bastantes desafios principalmente com a questão

[1] Os atendimentos ficaram remotos de acordo com o decreto presidencial e governamental devido ao período de Pandemia.

social, advinda de descasos ao envelhecimento, principalmente no sentido de abandono.

No que se tem são os avanços nas políticas sociais brasileiras e as melhorias na qualidade de vida do idoso que vem adquirindo inúmeras conquistas tendo em vista que o Estatuto do Idoso ainda enfrenta bastante desafios à expressão da questão social. A atuação do Assistente Social no serviço de fortalecimento de vínculos, o que se for constatado a cada dia é que o profissional do Assistente Social considera que há uma proposta de trabalho nova e repleta de desafios que requer espaços que podem contribuir para novos aprendizados.

Por fim, o terceiro capítulo introduz: A Assistência Social e o Serviço Social como suportes no enfrentamento da a negligência contra a pessoa idosa: resultados e discussões. Traçado a partir de uma abordagem de pesquisa com base nas experiências vivenciadas no campo de estágio, como também a partir da análise dos materiais, como livros, artigos, sites, documentos, dentre outros, que subsidiam o entendimento da temática.

## CAPITULO I: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS: A ASSISTÊNCIA E O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL

### 1.1 A HISTORICIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Segundo Behring (2001), a prática da assistência social já nascia mistificada, e o nome deste mito era “assistencialismo” comumente conhecido por caridade, já que não possui o chamado caráter profissional, suas primeiras formas foram instituições religiosas e de caridade. Iamamoto e Carvalho (2004) concordam que as protoformas foram as primeiras instituições do Serviço Social brasileiro, e que demorou bastante tempo para esta prática ser assumida como um formato de políticas públicas sociais pelo Estado.

Segundo Couto (2006), o trabalho como única e exclusiva fonte para a sobrevivência limitava-se aos pobres sem emprego para que os mesmos não se revoltassem:

> (...) os pobres abdicaram de seus direitos civis e políticos em troca de sua manutenção pela coletividade. Por meio de uma taxa, paga pelos cidadãos, e com a preocupação de que os pobres representavam um

> problema para a ordem pública e de higiene para a coletividade, o tratamento deveria ser feito pelas paróquias, que tinham a tarefa de controlá-los. Evitavam, assim, que as populações empobrecidas prejudicassem o funcionamento da sociedade e, ao atendê-las dessa forma, não criavam situações indesejáveis para a expansão do capitalismo e para o necessário sentimento de competição que deveria pautar a integração dos homens na vida social (COUTO, 2006, p. 63).

Segundo Mota (2009), ao longo das décadas, as políticas sociais funcionaram como práticas de benevolência, de benesses, na solidariedade religiosa e filantrópica em favor da pobreza e das desigualdades na sociedade brasileira, já que operam de forma descontinua em situações pontuais, mistificando o assistencialismo.

O Estado, por sua vez, a partir do damismo, fez com que esta política transitasse sempre no campo da solidariedade, da filantropia e da benemerência. Sempre elencada por princípios que nem sempre representavam os direitos sociais, mas apenas paliativos. E falando em paliativo, sabe-se que a própria pobreza, naquele tempo, era tratada como uma doença. Assim afirma Sposati (2007, p.42).

> "(...) os pobres eram considerados como grupos especiais, párias da sociedade, frágeis ou doentes. A assistência se mesclava com as necessidades de saúde, caracterizando o que se poderia chamar de binômio de ajuda médico-social. Isto irá se refletir na própria constituição dos organismos prestadores de serviços assistenciais, que manifestarão as duas faces: a assistência à saúde e a assistência social. O resgate da história dos órgãos estatais de promoção, bem-estar, assistência social, traz, via de regra, esta trajetória inicial unificada" (SPOSATI, 2007. p. 42).

Ainda de acordo com a autora, a mesma afirma que, a Assistência Social acabava sendo incorporada pelo Estado sob forma insinuante como privilegiada no enfrentamento das questões sociais, no sentido de dar condições "agudizadas de pauperização" da classe trabalhadora, na chamada questão social. Esta questão é entendida:

> Como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 2004, p. 27).

Um dever que só foi exposto no final do século XX transitando de estado mínimo pelo Neoliberalismo onde ele se responsabilizava somente por situações extremas, em um alto grau de seletividade direcionada aos extremamente pobres, isto é, aos indigentes, por intermédio de uma ação humanitária coletiva, e não como uma política dirigida à igualdade.

O que, segundo Iamamoto (2007) conduz a manutenção de obras mantidas pelo Estado como forma de controle, já que:

> (...) utilização das obras mantidas quer pelos poderes públicos, quer pelas entidades privadas, para o fim de diminuir ou suprir as deficiências ou sofrimentos causados pela pobreza e pela miséria ou oriundas de qualquer outra forma de desajustamento social e de reconduzir tanto o indivíduo como a família, na medida do possível, a um nível satisfatório de existência no meio em que habitam. (IAMAMOTO & CARVALHO, 2007, p. 249).

Sendo assim, o Serviço Social se originou a partir de uma demanda diretamente oposta às leis sociais, em últimas instâncias resultantes da pressão do proletariado pelo reconhecimento de sua identidade profissional. Foi com o acontecimento da crise do capital internacional, em 1929, e o movimento de industrialização em outubro de 1930, que surgiram às lutas reivindicativas, onde representaram um marco importante na trajetória brasileira e todos os seus segmentos da sociedade que foram profundamente afetados na sociedade capitalista.

Este foi denominado “um momento de inflexão no longo processo de constituição de relações sociais tipicamente capitalistas no Brasil” (Boschetti, 2006, p. 105), além disto, continua que a crise de 1929 marcou uma expressiva mudança no desenvolvimento das chamadas políticas sociais, onde se consolidou com convicção a necessidade de regulação do Estado para o enfrentamento das sequelas da Questão Social, neste momento, o Estado reconheceu a urgência de ampliação de práticas de intervenções diretas.

Ainda no mesmo capítulo, encontra-se a discussão que aponta neste contexto de consequências desta crise para nosso contexto histórico. A referida crise de 1929 ocasionou uma grande mudança no contexto da chamada “correlação de forças" e trouxe consigo, consequências bastante significativas, ou seja, muito ruins, para a classe dominada.

As políticas de proteção social expressam as contradições, e o antagonismo das classes, independente do objeto específico de intervenção, essas políticas conquistadas pela classe trabalhadora decorrem nas décadas que se fazem cada vez mais presente as práticas e os programas sociais. Surge assim o movimento de conceituação, cujo objetivo da ação profissional do Serviço Social seria os problemas estruturais da sociedade, e não apenas relacionados aos problemas individuais, grupais e comunitários.

Tendo no Governo de Getúlio Vargas (1930-1945), importantes avanços que foram as Legislações Trabalhista, Previdenciária e Eleitoral (voto universal e secreto estendido às mulheres), a expansão dos serviços públicos de Saúde, Educação e também os de Assistência social (criação da LBA), tendo em vista que a principal conquista foi à criação do 13º salário, início das lutas pelas Reformas de Bases, sendo elas: (Reformas, Agrária, Urbana, Universitária e outras).

Desta forma, foram efetivados os direitos dando total acesso ao indivíduo que dela necessita, fazendo com que toda a questão social deixasse de ser uma responsabilidade individual e que fosse a ser de responsabilidade estatal. As ações governamentais, mesmo diante do risco decorrente a um retrocesso nos avanços que vem conquistando nas garantias e legislação, instituir-se num processo das políticas sociais.

Durante a Primeira República, o Estado não intervinha, era apenas um estado de autonomia presa aos interesses burgueses, o que existia na área da assistência era desenvolvido pela igreja católica, com quem o estado republicano não se relacionava, por considerar que o social não era função pública.

> [...] “a moral republicana liberal – mesclada à ditadura varguista – entende que os notáveis é que dialogariam com entidades sociais sobre os mais pobres. Nem pensar em relações democráticas ou na presença da voz dos usuários para dizer de si. Eles precisavam ser vocalizados por outros. É a grande e persistente desconfiança com o que dizem os usuários da assistência social que precisa ser rompida” (SPOSATI, 2007, p. 17).

Além disso, certos abusos podiam em tese ser contidos, já que a (CLT) Consolidação das Leis do Trabalho, se propunha a limitar a jornada de trabalho, incluía férias remuneradas e o salário adicional (o décimo terceiro salário, instituído mais tarde por João Goulart). De acordo com a própria lei de Decreto 5452 de 1º de

maio de 1943, o objetivo principal da CLT era amparar o trabalhador, regulamentando as relações individuais e coletivas de trabalho.

Nesta via, afirma Iamamoto (2007), que a Assistência Social a partir da regulamentação do trabalho, passa a assumir uma parcela significativa da população, de ser esta considerada como a política de proteção social, e não parte da política da proteção, em face de ser redimensionamento do índice da pobreza que marca o Brasil, a Assistência Social figura laicizada, e centralizada em estratégias de enfretamento das expressões da questão social.

Assim entende-se que, no desenrolar dos textos da referida autora, é possível argumentar que o verdadeiro papel da Assistente Social no Brasil, reincide num processo de amenizar expressões da questão social o que ocorre através da instrumentalização de profissionais a serviço nos mais diversificados locais de trabalho e atuação.

Logo no início de 1946, as políticas voltadas para a classe trabalhadora e as ações do Estado se assumem com maior proximidade da questão social, criando macro organismos como o serviço nacional de aprendizagem do comércio SENAC, SESI, SESC, SEBRAE, SENAI, como exemplo, o Decreto - Lei nº. 9.403/46, artigo 1º, que atribui à CNI o encargo de criar o SESI:

> Art. 1º Fica atribuído à Confederação Nacional da Indústria encargo de criar o Serviço Social da Indústria (SESI), com a finalidade de estudar planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão geral de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes (BRASIL, 1946.p. 9619).

O sistema “S”, como é conhecido, encontra-se formado por organizações e instituições, todas referentes ao setor produtivo, tais como indústrias, comércio, agricultura, transporte e cooperativas que tem como objetivo, melhorar e promover o bem-estar de seus funcionários, na saúde e no lazer, por exemplo como também a disponibilizar uma boa educação profissional.

As instituições do Sistema “S” não são públicas, mas recebem subsídios do governo, funcionando sempre assim em nosso país, o estado tem sido o último a responder diretamente pelas atenções sociais. Para tanto, argumenta Netto (2004)

que se tem instituído as chamadas estratégias de dominação, manipulando subsídios, subvenções e inserções por meios do mecanismo de convênios e atribuição de certificados, numa pretensa relação de parceria ou de coprodução de serviços sobre o financiamento estatal.

Esta certificação e o espaço em que se regulam os entes federados e as entidades descentralizadas, onde o Estado sempre destinou para esta área restrições de recursos financeiros e estabeleceu como o conjunto de entidades credenciadas uma atitude de acomodação de interesses econômicos e políticos sempre diminuído, ano após ano, em uma relação atravessada por clientelismo. Neste sentido, Carvalho (2007, p. 475), aponta que:

> Primeiramente, o fato de o art. 22, XXVII, da CF, aludir apenas à administração direta e indireta não exclui a possibilidade de o legislador exigir que outras pessoas se submetam também à Lei nº. 8.666/93. Afinal, se a própria lei autorizou a criação de tais pessoas, nada impediria que instituísse mecanismos especiais de controle, pois que afinal todas têm algum elo com o poder público. Desse modo, o Estatuto, como Lei federal que é, poderia alargar o alcance do dispositivo constitucional para incidir sobre tais entidades (como o fez realmente no art. 1º, parágrafo único5), por isso que a Constituição em nenhum momento limitou a lei licitatória apenas às pessoas da Administração direta e Indireta; exigiu-se tão somente que para estas sempre haveria subordinação ao Estatuto (CARVALHO, 2007.p.475).

Segundo José Paulo Netto (2005), o Brasil, no contexto da ditadura militar ainda sofria influências fordista, reconfigurando-se nesse processo a questão social, que passa a ser enfrentada numa mistura de repressão e assistencialismo, tendo em vista manter o trabalhador sobre controle e preservar as formas mais eficientes do trabalho.

No mesmo sentido argumenta Faleiros (2000, p.81), que:

> [...] no contexto de perdas das liberdades democráticas, de censuras, prisão e tortura para as vozes dissonantes, o bloco militar-tecnocrático-empresarial buscou adesão e legitimidade por meio da expansão e modernização de políticas sociais. “Ame-o ou deixe-o” uma frase que foi bastante usada no período da ditadura situando-se em um cenário cada vez mais críticos no social (FALEIROS, 2000.p.81).

Como exemplo, a criação do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) em 1966, como prerrogativas a classe trabalhadora que, seus direitos trabalhistas passaram a ser tratados como questão técnica e atuarial, em 1967 os acidentes de

trabalho foram assegurados. No entanto, a introduzir, foi-se discutida sobre o (BPC) Benefício de Prestação Continuada, se fazendo necessário saber que o seu surgimento se deu a partir do contexto da legislação, seguindo uma ampliação através de decretos para os trabalhadores rurais, no entanto a cobertura previdenciária alcançou as empregadas domesticam em 1972 e em 1974 criando renda mensal vitalícia para os idosos e pobres no valor de meio salário mínimo.

Ainda de acordo com a legislação, a proteção previdenciária era somente para os que tivessem contribuído para a previdência, as exigências ganharam transformações, através da ampliação da reforma administrativa no Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social – SIMPAS em 1977, que era compreendia como INPS o instituto Nacional de Assistência Medica e INAMPS e o Instituto Nacional de Administração da Previdência Social- IAPS.

Na superação a esse percurso, temos como grande marco no desenvolvimento da Assistência Social no Brasil a Constituição Federal em 1988, que conceituou seu termo e sua atuação, focalizando princípios, vê-se o oportuno recrutamento da sociedade, amparando-se na lei constitucional, principalmente elencando os princípios, onde podemos entender a preocupação do governo com a classe menos favorecida. A partir disso é necessário apontar os desafios, as lutas e conquistas sociais da classe trabalhadora como parte fundamental desse processo.

Esta política é dever do estado, haja vista a compreensão da redação textual do Art. 1º da LOAS- Lei Organiza de Assistência Social, que afirma que deveria ser levado em conta a transferência (Art. 197 da Constituição) que o próprio estado faz para a sociedade civil. Ao contrário do que se vê no trato desta política, antes fosse o Brasil justo, se pensaria apenas em excelentes hospitais públicos, menos pobres, mais empregos, assim como os modelos de sociedade que existem em países desenvolvidos, sempre ocupantes dos primeiros lugares nos índices de desenvolvimento humano e social apresentados pelas Nações Unidas.

Todavia, cabe ressaltar que a Constituição é um avanço para esta reforma na assistência, ainda com vistas aos descasos com o trato jurídico da mesma anteriormente praticada, resulta dela (CF/88) especificada na LOAS e operacionalizada na NOB-SUAS a inclusão do aumento de brasileiros pobres e aos serviços de transferência de renda. No entanto, afirma Boschetti: [...] políticas de transferência de renda em curso no Brasil estão anos luz de propiciar qualquer processo redistributivo, embora tenham impacto imediato importante na vida da

população pobre, onde propicia à inclusive bases de legitimidades para os projetos em curso.

> São os chamados mínimos sociais com os quais a população pobre brasileira deve se adequar. O Brasil, além de possuir um dos menores salários do mundo, é a oitava nação mais rica do planeta, para a qual se imagina o tamanho da concentração de renda (BOSCHETTI, 2009, p. 317).

Os elementos jurídicos da transferência de renda são constitucionais, indispensável na economia das pequenas e grandes cidades onde oferecem movimentações de mercado e a promoção da família, possibilitando o contato maior com a renda, ainda que a sua essência possa ser o controle da ordem, onde são condutores de vias do desenvolvimento em saúde e cidadania, na CF/88 temos que: Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, e Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizadas através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Seguridade Social não contributiva criada na Carta Magna, ressalta-se neste conteúdo histórico, que os modelos de aparelhos de abordagem, utilizar no conceito biopsicossocial como no NASF. Consideráveis novos aparelhos sociais instituídos a partir do ano de 1994 pelo Ministério da Saúde, considerados avanços sociais, cujo propósito é organizar a prática da atenção à saúde em base da família, promovendo ações de visita, acompanhamento através dos agentes de saúde, medicina domiciliar, entre outros, substituindo o modelo tradicional.

Para o devido cumprimento de ações de Assistência Social, priorizam-se algumas ações de prevenção, promoção e recuperação de pessoas de forma integral e contínua através da LOAS, e de seu atendimento nos (CRAS) Centro de Referência de Assistência Social e (CREAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social, nos Serviços de Construção e Fortalecimento de Vínculos, operados principalmente por Assistentes Sociais. Não se deve pensar que as políticas sociais como os CRAS, CREAS, NASF e tantos outros atinjam a semente dos problemas sociais. Cabe salientar que nos aparelhos, e principalmente nos serviços de fortalecimento de vínculos, deve-se dizer que, a imediaticidade está posta como um

desafio a ser superado, o acompanhamento constante deve pautar a atuação e o compromisso do profissional.

> [...] a atitude investigativa torna possível a superação da visão pragmática na ação profissional, centrada na imediaticidade dos fatos e que privilegia sequências empíricas. Além disso, no exercício profissional do AS, a atitude investigativa desmistifica o fato de que só fazem ciência ou só agem cientificamente aqueles que têm o privilégio (PONTES, 1997. p.167).

O Serviço de Fortalecimento de Vínculos é considerado avanço no contexto histórico dos serviços da Assistência Social e também de atuação do Serviço Social, onde se pode aplicar a superação do pragmatismo, promovendo mudanças duradouras na socialização das pessoas. As políticas de serviços avançaram em direção a dois atores em particular da nossa sociedade, onde foram elencados pela Constituição Federal de 1988, assim como a LOAS, que são os Idosos e a pessoa com deficiência, com prioridades nos atendimentos. Assim sendo, a Assistência Social dá um salto com a LOAS, e a NOB SUAS, identificando as atuações e colocando responsabilidades, específicas nas diretrizes.

Atuar de forma preventiva é um dos requisitos para o Assistente Social e principalmente no desenvolvimento da Proteção Social Básica, principal serviço para a efetivação da proteção social no Sistema Único de Assistência Social, visto que é o primeiro contato das famílias ou indivíduos com um espaço onde podem encontrar atividades de convívio, socialização, informações e acesso aos direitos socioassistenciais, um serviço continuado desenvolvido exclusivamente pelo CRAS.

Os serviços são ofertados dentro do CRAS da seguinte forma Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local.

Com caráter preventivo e proativo, exigindo, portanto, que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias territorialidades. É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF; portanto, caso exista no município e no Distrito Federal, deve estar referenciado ao CRAS. Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destes; neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão.

O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre os direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social. Acredita-se que a demanda veio a aumentar a partir do momento em que o decreto presidencial trouxe o isolamento social, dificultando assim os atendimentos e a permanência nas residências, os trabalhos devem voltar o seu planejamento no ano de 2022.

Foram ações com famílias, gestantes, idosos, crianças e adolescentes onde efetuado recentemente, através de observações acerca do trabalho do Assistente Social e em diversos casos, obteve-se, portanto, a oportunidade de atuar junto a supervisora no desenvolvimento das atividades e no atendimento ao público, sentindo a carência no suporte profissional para que possa desenvolver realmente seu papel reivindicador de diretos sociais, principalmente na classe idosa das mulheres.

De acordo com o caderno de perguntas e respostas sobre o SCFV do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos humanos Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Os serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial deverão estar articulados com outras políticas públicas locais, no caso da Especial, com o Sistema de Garantia de Direitos. O serviço realizado de maneira isolada, sem interlocução, não conseguirá atingir os objetivos delineados e atender de forma completa às famílias.

O GESUAS é o maior especialista em integração de equipamentos e serviços socioassistenciais e pode garantir um trabalho mais qualificado tanto da Proteção Social Básica quanto da Especial. Os conhecimentos são adquiridos principalmente

com os posicionamentos ético políticos, onde existe um sistema político populista que interfere nas ações sociais.

Destaca-se, sobretudo, que refletem a realidade local considerando que a pobreza possui particularidades regionais importantes, e neste sentido, conscientizar os órgãos responsáveis para criar estratégias de política voltada a classe idosa, e principalmente a mulher que vive o respaldo de um eterno isolamento social, conscientes de suas potencialidades, respeitando ao mesmo tempo as demais profissões e os princípios que norteiam sua atuação estabelecidos através do código de ética profissional.

## 1.2 O SERVIÇO SOCIAL FRENTE A INTERFACE COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste tópico, pretende-se discutir a PNAS, já que é oportuno descrever a referida política, em suas entranhas, atualizando-se através da legislação e do contexto político de suas ações e anseios. Colocar o Serviço Social neste conteúdo é descrever sua atuação nesta política, os espaços em que se preenche esta atuação. Para tanto, alguns autores são invocados para se propor a indispensável presença deste profissional em tal espaço. Segundo Rodrigues (1995:156):

> [...] a socialização do saber não fere a especificidade das profissões e tampouco seus campos de especialidade. Muito pelo contrário, requer a originalidade e a diversidade dos conhecimentos que produzem e sistematizam acerca de determinado objeto, de determinada prática, permitindo a pluralidade de contribuições para compreensões mais consistentes deste mesmo objeto, desta mesma prática. (RODRIGUES, 1995. p.156)

Os movimentos da democracia proporcionaram um rompimento do Serviço Social com as atividades vistas como caridade, filantropia, benemerência e baseada na solidariedade religiosa, configurando uma emergência da nova concepção de Assistência Social através da Constituição Federal de 1988.

O Serviço Social deve atuar na proposta do reconhecimento da Assistência Social como direito do cidadão, e não de caridade ou politicagens, sendo ela uma política social não contributiva e dever do Estado, devendo ser entendida por todos como um direto do cidadão a quem dela necessite (BOSCHETTI, 2009, p.8).

Em se tratando de Serviço Social, a autora ainda considera que a Constituição Federal é um marco fundamental no seu processo de profissionalização, visto que a sociedade reconhece esta atividade como profissão, agora instituída em conjunto com as atividades de Assistência, Saúde e Previdência Social.

As respectivas políticas citadas anteriormente compõem o chamado “tripé da seguridade social”, sendo este conjunto de políticas considerado até hoje como um dos maiores avanços alcançados pela Ordem Social, pautando-se, este avanço, em um melhor atendimento aos usuários de tais políticas.

> [...] somente com a Constituição de 1988 que as políticas de previdência, saúde e assistência social foram reorganizadas e reestruturadas com novos princípios e diretrizes e passaram a compor o sistema de seguridade social brasileiro. Apesar de ter um caráter inovador e intencionar compor um sistema amplo de proteção social, a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência) (BOSCHETTI, 2009. p. 8).

Assim é necessário retratar que, no chamado tripé da seguridade social em seus princípios, denomina a Saúde independe de contribuição, e é direito de todos, e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença, assegurando aos cidadãos a sua manutenção física e mental através de ações e serviços, a Assistência aos que dela necessitarem e a Previdência aos que pagam e para todas existe o espaço de trabalho instituído do Serviço Social.

Portanto nesta evolução legislativa, Mota (2009, p.147) compreende que

> [...] A Política de Assistência Social brasileira tem passado, nos últimos anos, por transformações e elas não podem ser compreendidas longe da dinâmica mais geral da sociedade, pois elas são determinadas pelo movimento da economia e da política (MOTA, 2009. p. 147).

O movimento da economia política atua na transformação da profissão de Serviço Social, nascida no Brasil em 1930 e reconhecida a 60 anos, passa por todo um século sendo transformada pelos rumos da política e da economia, pela ditadura e por transformações internas: de cunho caritativo, religioso, pelo Tomismo, Neotomismo, Funcionalismo, Positivismo e pelo processo de reconceituação até se

chegar ao Marxismo, em todos estes momentos, com exceção do último, onde defendiam a burguesia.

O Serviço Social do século XX atravessou por momentos políticos e econômicos bastante distintos: Coronelismo, Desenvolvimentismo, Era Vargas, Ditadura Militar, Redemocratização, Presidencialismo, Neoliberalismo e Contemporaneidade, sem exceção operando em favor do capitalismo. Em tempos atuais, no contexto do Neoliberalismo, com a legitimação da LOAS em dezembro de 1993, pode se perceber um caráter civilizador, que se faz presente na consagração de direitos sociais, impondo-se novos rumos para a profissão de Serviço Social no seio das instituições públicas.

A LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, inaugura uma nova era para a política de assistência brasileira, de forma onde traz os princípios, diretrizes e competências, em uma gestão onde as políticas de Assistência Social são financiadas, e deixam claro os fatores que revelam os avanços, tendo em vista que é construída numa conjuntura adversa das políticas públicas sociais.

Portanto, a referida lei sistematizou-se nesta política como fonte permanente de base para serviços, programas e projetos assistenciais, proteção para as famílias em situação de vulnerabilidade e de risco social através da vigilância sócio assistencial, representando a maioridade jurídica da assistência social brasileira, formando-se um novo e grandioso espaço para a atuação do Assistente Social.

Desta forma o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), a Secretaria de Justiça, a Cidadania e Direitos humanos Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), colaboram com o Serviço Social como especifica-se na LOAS a sua política de Assistência. Foi através desta, que se implantou o Sistema único de Assistência Social (SUAS) muito bem regulamentada na NOB-SUAS (Norma Operacional básica) de 2005.

Promoveu-se nesta soma um conjunto de serviços, através de suas demandas que promoveram um maior contato direto do Serviço Social com seus usuários, atualizando instrumentais operativos que, conforme descreve Silva (2001, p. 30), promovem conhecimentos, já que é [...] por meio desse contato com as pessoas em seu ambiente familiar, o Assistente Social consegue aproximar-se do vivido e do cotidiano do usuário, observando as interações familiares, a vizinhança, a rede social e os recursos institucionais mais próximos.

Cabe ressaltar que, esta lei foi recentemente melhorada e substituída a partir da NOB-SUAS 2012, que passou a articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios sócio assistenciais que tem como objetivo regulamentação geral. Na chamada Proteção Social Especial, é considerado um espaço mais complexo ao Serviço Social, é destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de vulnerabilidade social e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso ou exploração sexual, uso de drogas, entre outros aspectos que cabem a operacionalização através de profissionais do Serviço Social, em suas competências previstas na lei de regulamentação da profissão.

> A proteção básica constitui elemento de análise deste estudo tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (PNAS, 2005. p. 31-32).

Entre os novos postos de trabalho que surgem na história do Serviço Social no presente século, o (CRAS), Centro de Referência de Assistência Social, um dos maiores empregadores, visto que o local compreende uma unidade pública estatal da política de Assistência Social, de base municipal, integrante do SUAS.

Tal equipamento é destinado à prestação de serviços e programas sócio assistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, é uma atuação Inter setorial na perspectiva de potencializar a proteção social, sendo esta, responsável pela efetivação da proteção social básica.

De acordo com a PNAS, (2004, p.31), a Política Nacional de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, e visa seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à universalização dos direitos sociais. O Assistente Social no CRAS atua com trabalho com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio familiar.

A PNAS (2004, p.29) identifica que: “[...] são funções básicas da família: prover a proteção e a socialização de seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado”. Neste

contexto, inclui-se principalmente o idoso e os deficientes físicos como prioridade na política, sendo o mesmo o responsável pelo encaminhamento dos usuários do Programa de Atenção Integral às Famílias aos seus respectivos direitos.

Na Proteção Social Básica, segundo esta política, deve o trabalho do Assistente Social, pautar com unidades familiares e considerar novas referências onde compreende os diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, tudo isto desenrolado na chamada pesquisa sócio- assistencial territorial.

Ainda segundo a PNAS, (2005, p. 36) partimos do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado. E neste tipo de atuação, é oportuno colocar que segundo Mioto (2002, p.11):

> As famílias estão buscando mais os seus direitos. [...] O vínculo que a gente tem com as famílias é muito bom [...]. Eles sentem confiança para estar vindo, aí a gente esclarece e eles buscam o local certo [. As famílias sentem que] podem contar com o Serviço Social, sabem que é um setor que está aberto ao apoio mesmo (MIOTO, 2002. p.11).

Para tanto, importa que algumas ações da Proteção Social Básica devem ser desenvolvidas no CRAS, como o Programa de Atenção Integral as Famílias (PAIF) e outras, ocorrendo na área de abrangência desses centros, podendo ser desenvolvidas fora de seu espaço físico, desde que a eles referenciados. Segundo o SUAS, responsável pela oferta e o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), no qual também são garantidas a informação e a orientação às famílias sobre a rede de serviços sócio assistenciais existente, considerando a área de abrangência, o território (BRASIL, 2005. p. 10).

Todos os agentes de Serviço Social sabem que PAIF é ofertado no CRAS e expressa um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento, sendo, portanto de seu domínio está atuação.

O CNAS instituiu o seu regimento interno (Resolução n. 177 de 08/12/2014) e normatizou a conduta dos seus conselheiros por meio de um código de ética próprio (Resolução n. 209 10/11/2005) integrado ao código de ética profissional do serviço público do código civil do poder executivo federal (Decreto nº 1171 de 22/06/99), e ao seu regimento interno onde o Serviço Social é chamado a colaborar. Em nossa realidade, se formam a partir da legitimação de direitos do usuário, não só em uma política de assistência, mas também na saúde e na previdência social, como um leque de atribuições as necessidades sociais.

O CRAS é reconhecido como um dos mais conhecidos pontos de referência para o serviço de Proteção Social Básica, atuante de forma direta, já que é uma unidade em que se abrange grande parte da população, organizando e coordenando uma rede de serviço sócio assistenciais trabalhados diretamente com unidades familiares em que são desenvolvidas estratégias

Portanto, faz-se necessária uma excelente formação do exercício profissional, de modo que permita aqueles valores previstos nas leis que regulamentam tais políticas, e que possam ser retraídos no relacionamento entre os (as) Assistentes Sociais, instituições/organizações e a população, onde preserva-se os direitos e deveres profissionais, a qualidade dos serviços e a responsabilidade. A legitimação do profissional, denominada no conjunto deste contexto, expressa-se em seu assalariamento e ocupação na divisão sócio técnica do trabalho, onde se coloca o recém-nascido Serviço Social brasileiro, de acordo com os ensinamentos positivistas, na perspectiva de ampliação e seus referenciais técnicos e operativos.

É um espaço teórico em que não se aponta para mudanças, somente dentro da ordem estabelecida, particularmente, em sua orientação dentro da lógica funcionalista, esta iniciativa é absorvida pelo Serviço Social, e se configura para a profissão em propostas de trabalho ajustadoras e através de um perfil manipulatório, o que se volta para o aperfeiçoamento de instrumentos e técnicas para a intervenção.

Após algumas conquistas sociais, o Serviço Social tornou-se reconhecida como profissão, que cuida do trato das expressões da questão social e a Assistência Social como política pública, por sua vez, é entendida como consequência da luta de classes, sendo necessária à sua compreensão para que se possa verificar como se dá esta parceria, ou seja esta inclusão do Serviço Social no âmbito da saúde e educação no Brasil.

É notório ressaltar que a baixa qualidade de vida, segundo estudos científicos, é tida como promissora do surgimento e do desenvolvimento das doenças físicas e mentais, onde tornam-se maiores impulsionadoras, gerando-se por ser muitas vezes a criminalidade, tendo como característica as causas de violência, reconhecida como as expressões da questão social.

De modo demandando, a criação de instituições de atendimento à população em geral, era tida como represália nos avanços regionalizados, principalmente em cidades de médio e de pequeno porte, tornando-se aptas a receber indicativas do Estado como promoção e trato de políticas públicas sociais reforçadas, de uma forma profissionalizada, traçando estratégias voltada a demanda de cada região.

## CAPITULO II: ASSISTÊNCIA SOCIAL X SERVIÇO SOCIAL: A PROTEÇÃO SOCIAL E A GARANTIA DOS DIREITOS PARA A POPULAÇÃO IDOSA

### 2.1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA

A Política Nacional de Assistência vem adquirindo inúmeras conquistas destinadas ao idosos, tendo em vista que o Estatuto do Idoso enfrenta bastantes desafios, principalmente acerca da questão social, advinda dos descasos ao envelhecimento principalmente no sentido de abandono. No entanto, desde a Constituição Federal de 1988 onde traz a família, sociedade e ao Estado, o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Levando em consideração, o aumento nos descasos e abandono implicam na violação de direitos constitucional, tendo em vista que são princípios básicos da responsabilidade familiar, cabe ao poder público apoiar projetos sociais que fortaleça os vínculos familiares e comunitário. É a partir da Lei 8.842/94, que muitos Fóruns da Política Nacional do Idoso e a maioria dos Conselhos de Idosos são formados a partir da elaboração da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso, conquistas estas que deram resolutivas em alguns direitos sociais aos idosos.

> O artigo 230 da Constituição Federal de 1988 diz que: “A família, a sociedade e por mais que algumas famílias queiram ficar isentas de tal responsabilidade com as pessoas idosas, esse fato pode ocasionar algumas complicações na vida destes, seja no agravamento de uma

> doença, de maus tratos, de sofrimento, de abandono, entre outras situações (BRASIL, 1994. Art.6)

A convivência da pessoa idosa no âmbito da família é considerada um referencial de proteção e de socialização, a participação social é importante na contribuição para que haja a erradicação na fragilidade da imagem reproduzida nesse quadro, o direito do idoso no Brasil se dar a partir da efetivação na participação de organizações das política sociais, com o propósito de garantir os direitos e realizar seguimentos através da pressão e denúncias da população, no que diz respeito à violação e a negligencia dos direitos presentes na Constituição Federal, na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso.

É importante salientar que as políticas públicas são concretizadas, deste modo, como políticas já existentes, onde a população se conscientiza para que haja o respeito nas formas de agir, pelas autoridades responsáveis pelos planos e projetos de governo, para que os direitos dos idosos sejam garantidos e não negligenciados. Em vista disso é que a Constituição deixa de ser exercida referente aos direitos estabelecidos, propondo dessa maneira ações que visem à diminuição das fragilidades sociais, entrando em cena as políticas públicas, onde cabe ao Estado a propagação e consolidação dessas políticas fortalecendo o papel do idoso na sociedade onde está inserido.

Muitas leis são nítidas em papel, apresentadas de forma que garanta a propagação e efetivação dos direitos, onde na realidade, ocorre no dia a dia o desamparo das autoridades, e por isso devemos lutar constantemente para a plena efetivação de direitos e que geralmente são direitos básicos para sobreviver, em uma sociedade que luta por melhores qualidades de vida do idoso e também nos fortalecimentos de vínculos familiares. Para que haja essa concretização, devemos promover a valorização na atuação dos profissionais, tendo em vista que são conhecedores da realidade de cada setor a qual são responsáveis, sendo eles reivindicadores de políticas públicas ou não, aqueles que atuam direto ou indireta assegurando direitos sociais.

Carvalho 1995, destaca que:

> Carvalho 1995, destaca que: O exercício vital das famílias é semelhante às funções das políticas sociais: ambas visam dar conta da reprodução e da proteção social dos grupos que estão sob sua

> tutelar. Se, nas comunidades tradicionais, a família se ocupava quase exclusivamente dessas funções, nas comunidades contemporâneas elas são compartilhadas com o Estado pela via das políticas sociais (CARVALHO, 1995. p.267).

No entanto os profissionais de equipes referenciadas pelo poder público municipal, estadual ou federal, sentem a necessidade de momentos e espaços com trocas de experiências, considerando uma proposta de desafios que requerem espaços para a contribuição de novos aprendizados, trabalhando com o mesmo propósito. Mantendo a possibilidade da integração do idoso a família, e também promover melhorarias no acesso aos benefícios, fortalecendo ainda mais os vínculos familiares para que cada usuário e principalmente os idosos construam sua própria autonomia.

A interação da equipe multiprofissional é importante para o surgimento de novas possibilidades para o fortalecimento das lutas de classes, sobre os benefícios da Lei de Incentivo aos Direitos do Idoso, tendo em vista que muito ainda pode ser feito, acredita-se que a interação das instituições, venham a trazer melhorias tanto para os direitos reivindicados como para inclusão social dentre outras lutas dos profissionais.

De fato, muito ainda se tem a avançar, para que a elaboração de campanhas socioeducativas junto à comunidade, setores públicos e órgão Estadual e Federais, tracem realmente medidas com a participação da equipe de referências SUAS Sistema Único de Assistência Social, cabe a cada pessoa seja ela física ou jurídica fortalecer interesses.

A Lei de Incentivo aos Direitos do Idoso, foi criada para facilitar a dinâmica do processo de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de proteção especial à pessoa idosa, sendo eles destinados Fundo a Fundo. É notório quando traz a lei dever da família, comunidade da sociedade e Estado, garantir não só o direito à vida, mas respaldar o aparato de assegurar com a participação de defensores capacitados para promover a dignidade e o bem-estar.

Segundo retrata o site Lar Santa Maria da Paz, são premissas da Constituição Federal, no art. 115 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, que fez com que as doações aos Fundos dos Direitos fossem reconhecidas como lei específica que estipula os valores possíveis e que serão direcionados, constituindo-se nas esferas

federal, distrital, estadual e municipal, para ações de proteção aos direitos do idoso; recebidos, administrados e movimentados pelos Conselhos do Idoso.

No entanto a possibilidade de realizar práticas com melhorias nos atendimentos, principalmente nos benefícios, traz a clareza que há redução nos desgastes físicos, emocionais, nos internamentos hospitalar dentre outras demandas que envolve melhorias para a qualidade de vida da pessoa idosa. Muitas vezes a falta de conhecimento permite que as pessoas se tornem leigas, pois acredita-se que haja vista apenas a Lei de Incentivo em relação aos Direitos do Idoso e ao Fundo Nacional do Idoso, existem também as Leis de Incentivo Fiscais que aumentam as possibilidades de conseguir captação de recursos por meio do abatimento dos impostos de pessoas jurídicas e físicas, abrindo possibilidades de implantações de abrigos, casa do idosos dentro outras entidades filantrópicas de ONGs para assistir a classe idosa.

Muito se sabe das dificuldades para o funcionamento das aplicações nas organizações sem fins lucrativos, ou seja, Organizações da Sociedade Civil (OSC), onde as dificuldades são colocadas postas principalmente quando se trata do terceiro setor, clubes de serviço de trabalho voluntário, instituições religiosas, entidades beneficentes, entre outros. A instituição do SUAS não deveria incorrer em uma retomada dos moldes tradicionais de assistência, deveria ser focalizada como fragmentos de ações, e direitos individuais onde se sobressaem, nos direitos universais com um cenário em que a sociedade civil é responsabilizada diante de um Estado neoliberal mínimo.

Tendo em vista um Estado fiscalizador das efetivações dentro das entidades, a fim de que a dignidade dos idosos sejam realmente asseguradas, e que não se transforme simplesmente em “depósitos de velhos” ou em “asilos sem dignidade”, onde muitas vezes são usados pelas famílias com total displicência. O rompimento de vínculos e dos laços afetivos com pais e demais ascendentes, no entanto cabe ressaltar que o processo de fiscalização não deve se restringir apenas aos órgãos competentes (Ministério Público, Conselhos, Vigilância Sanitária, Secretarias Municipais, etc), mas sim a toda sociedade civil que vive um respalde a qual irão passar pelo envelhecimento, é notório o ciclo da vida onde traz a naturalização de que aqueles que não envelhecer e por morreram bem antes.

Cabe ressaltar que, é nesta perspectiva que entende-se a importância do surgimento da profissão, assim como sua profissionalização do Serviço Social, ficando

atrelado aos fundamentos de ordem burguesa, elencados nas bases teóricas não-criticas, fundadas no princípio da caridade, com gênese religiosa no posicionamento político da profissão, para operar diante da realidade das políticas realizadas pelo estado burguês, fundamentadas no seu projeto, cuja idealização opera para o controle da classe operária, diante de oportunas reivindicações. É o aparelho jurídico do Estado que possui o direito de legislar para a proteção do sistema econômico com legitimação, poder e força para operar na condução dos rumos da chamada democracia.

Neste aparato, o projeto de categoria mais forte encontra meios para operar sua legitimidade perante a sociedade, portanto, pauta-se a profissionalização do Serviço Social, também atrelada ao poder legislador e operacional das demandas a ele inerentes diante do Estado. Nessa ênfase, Netto (2005, p.69) esclarece que: “é somente na intercorrência do conjunto de processos econômicos, sócio-políticos e teórico-culturais, o momento em que se abre o espaço histórico e social que e se torna possível a emergência do Serviço Social enquanto profissão”.

As influências do chamado desenvolvimentismo para a profissão, em que se apresentam alguns conceitos próprios do estudo em Serviço Social, para tanto, utiliza-se uma linguagem simples em que o leitor identifica com clareza os princípios que norteiam a profissão em um contexto histórico. Esta qualidade, baseava-se, portanto, nas condições de vida, que segundo Iamamoto, já não podiam mais ser desconsideradas, para tanto a mesma supõe que, “[...] as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores já não podem ser desconsideradas inteiramente na formulação de políticas sociais como garantia de bases de sustentação do poder de classe sobre o conjunto da sociedade” (IAMAMOTO, 1992, p. 77-78).

Cabe esclarecer que, estas bases de sustentação de que se fala a autora, são pressupostos de legitimidade do sistema capitalista em seu processo de consolidação. Posta a necessidade de aparatos e meios de mantê-lo, requeria métodos e um destes subsídios era sanar tal necessidade através de paliativos, a fim de conter uma possível revolução trabalhista, requerendo-se, mais adiante, no seu agravamento, do serviço especializado do Assistente Social.

Nestas bases, a democracia obedece também como um dos meios desta legitimidade, a exemplo Ferreira aponta que, [...] “o fundamento da democracia é o mesmo do Serviço Social – o bem comum. Evidentemente, a esfera de ação daquela (democracia) é incomparavelmente mais ampla que a deste (Serviço Social), pois

enquanto o Serviço Social age no interior da sociedade, a ordem democrática tem a seu cargo a extensão da sociedade por cuja organização total responde. (FERREIRA,1946, p.83)

É fato que muito ainda se tem a avançar, pois acredita-se que venha a trazer melhorias tanto para os direitos reivindicados para inclusão social dentre outras lutas dos profissionais, os serviços são ofertados como um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao sistema, de caráter preventivo e proativo, exigindo, portanto, que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias referenciadas.

Seu principal objetivo é o fortalecimento das políticas públicas como suporte dos impactos e da negligência contra a pessoa idosa, essa construção se dá em busca de novas perspectivas na vida social para os idosos, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas. Neste sentido, busca-se a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão, tendo em vista momentos vivenciados, acreditando ser que a demanda veio a aumentar a partir do momento os Serviço de Proteção Social Básica e especial dentro do CRAS trouxe influência na descentralizando dos serviços remotos para que não haja negligenciar com a classe, diante do momento em que houve a paralização parcial dos atendimentos.

De acordo com o caderno de perguntas e respostas sobre o SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos humanos (DPSB) Departamento de Proteção Social Básica. O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, haja vista um programa dentro de uma política públicas social voltada a classe idosa.

A discussão acerca dessa temática é feita no sentido de que, contribui para melhor compreendermos os fenômenos e comportamentos apresentados pelas pessoas idosas, tendo como suporte o profissional Assistente Social e a equipe de referência, ainda que a intersetorialidade, não deixando de ressaltar o serviço em

rede, nas instituições e principalmente quando se trata do CRAS Triângulo Tenente Osmar Cavalcante Juazeiro do Norte – CE, realidade vivenciada enquanto acadêmica na vivência dos idosos, bem como as políticas sociais efetuadas neste espaço de convivência coletiva.

## 2.2 O SERVIÇO SOCIAL NA GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA: PROMOVENDO ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

Uma pessoa nascida no Brasil em 2019 tinha expectativa de viver, em média, até os 76,6 anos, isso representa um aumento de três meses em relação a 2018 (76,3 anos). A expectativa de vida dos homens passou de 72,8 para 73,1 anos e a das mulheres foi de 79,9 para 80,1 anos, a probabilidade de um recém-nascido não completar o primeiro ano de vida era de 11,9 para cada mil nascimentos, ficando abaixo da taxa de 2018 (12,4). Essa caiu 91,9% desde 1940, quando chegava a 146,6 óbitos por mil nascimentos.

Essas e outras informações estão disponíveis na Tábua Completa de Mortalidade para o Brasil – 2019, que apresentam as expectativas de vida, idades exatas até os 80 anos, além de serem usadas como um dos parâmetros para determinar o fator previdenciário, no cálculo das aposentadorias do Regime Geral de Previdência Social. Essa longevidade se deve ao arsenal tecnológico que a ciência dispõe devido ao seu crescente progresso, contribuindo, dessa maneira, como um dos fatores para o aumento significativo da população idosa. Neste contexto, tem-se observado nas relações que a sociedade estabelece com o idoso não apenas um aumento da esperança de vida, mas uma mudança de valores, passando o idoso a ser merecedor de cuidado e atenção especiais.

Segundo Faleiros (1992), tanto a conquista de direitos como suas reformas, se inscrevem em um processo de mobilização social, de coalizão/colisão de forças, do peso eleitoral dos mais velhos e dos dispositivos estatais que existem em relação a eles e na correlação de forças sociais. Os direitos constitucionais do idoso tanto na constituição, como nas políticas, ainda é considerado polêmico, levando em conta tanto as relações no mercado de trabalho, como as representações sociais da velhice, juntamente com as relações Inter geracionais.

> Esse critério de direitos social, político e econômico, são considerados outorgar onde vemos que a cada dia a relação estado sociedade e mercado são destinados a inclusão constitucional, limitados a um corte de idade (GODINHO,2007. p.7).

Na grande maioria dos idosos, tem como efeito a maneira autônoma e independente de viver, tendo em vista que é a partir de uma etapa de vida em que a dinâmica complexa de equilíbrio das várias dimensões implicadas nas percas tanto biológicas, como no desenvolvimento pessoal, e nas condições sociais, essa multidimensionalidade possui ganhos e perdas fazendo parte da organização da legislação, o reconhecimento dos direitos dos idosos significa, antes de tudo, um critério de direitos, ou seja, a idade serve como parâmetro para a modificação, ou extinção de direitos.

Para os idosos, os direitos adquiridos são questionados ao longo dos tempos pelas reformas da previdência social, onde justifica- se as buscas como uma dimensão ao combate no desemprego, propondo inclusive um sistema de aposentadorias antecipadas (OCDE, 1996). As necessidades são uma cobertura implementa pela proteção social, onde fundamenta e implica na seguridade social, a seguridade, e é definida na Constituição e como direito à assistência, à previdência e à saúde, com ações tanto dos poderes públicos e da sociedade, em um conjunto integrado de legislação em esfera federal, destaca-se que a proteção é assegura com a participação e a qualidade de vida.

Mais que isso, se faz necessário recolocar em debate o espaço da política no campo como excedente do capital para a garantia de uma vida digna a todos os cidadãos brasileiros, tendo em vista que a política insiste num debate onde reafirma o lugar do usuário como direito na condição de cidadão, pois os pré-conceitos fazem parte do cotidiano da atenção prestada pela Assistência Social.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - Universalidade da cobertura e do atendimento;

II - Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
IV - Irredutibilidade do valor dos benefícios;
V - Equidade na forma de participação no custeio;
VI - Diversidade da base de financiamento;
(Revogado)
VI - Diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
VII - Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.
(Revogado)
VII - Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Levando-se em consideração que a legislação traduz as necessidades de proteção dentro da Constituição, como incentivo ao protagonismo, à participação e à qualidade de vida, as políticas sociais são implementadas e articuladas em três dimensões formalmente assinaladas na Constituição. É com essa necessidade que se requisita um profissional culto e atento às possibilidades descortinadas pelo mundo contemporâneo, capaz de formular, avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais e da organização das forças da sociedade civil, um profissional informado, crítico e propositivo, que aposte no protagonismo dos sujeitos sócias.

Para isso, além de vencer os preconceitos, é necessário criar condições para que o idoso possa usufruir o tempo que tem disponível com qualidade, beneficiando-se por meio de: atividades físicas apropriadas para sua condição, alimentação saudável, espaço para lazer, bom relacionamento social e liberdade de expressão e criação. Somados a isso, o amor, o carinho e o reconhecimento das contribuições do idoso para a sociedade e da sua capacidade de amar, podem impulsionar a felicidade, o bem-estar e, consequentemente, a longevidade desse cidadão que tem direitos pessoais e sociais que não podem ser negados.

É com essa visão crítica que percebemos a necessidade de implementação de políticas públicas sociais com respaldo profissional e a valorização técnica, profissionais versados no instrumental técnico-operativo, capazes de realizar ações profissionais aos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladoras, levando em consideração a importância na participação dos usuários na formulação, gestão e avaliação para que sejam implantados, programas e serviços sociais de qualidade.

Quando há profissionais criativos, busca-se distintas formas para enfrentar os desafios do cotidiano profissional, onde se entende que apesar de chegar ao espaço de trabalho profissional e encontrar normas e regras prontas a serem seguidas, não significa que a realidade já está dada em sua forma definitiva. É necessário se pensar em investimentos para que haja capacitação profissional para que não sejam surpreendidos por urgências e emergências Federal, Estadual ou Municipal, preparado para lidar com as políticas públicas e programas do governo onde garantam, assegurarem o cumprimento das Leis estabelecidas no Estatuto do Idoso. Não podendo deixar de relatar o momento em que vive o nosso Pais e o mundo com a maior pandemia ao CORONAVIRUS 19.

Onde a sociedade foi surpreendida com desgastes físicos, emocional e econômico, tendo à frente as equipes de referência promovendo a autovalorização do idoso, capazes de inclui-los na sociedade, sendo notório que foi a classe mais atingida na saúde. Iamamoto e Carvalho (1983, p. 77), trazem a manifestação no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão".

Nesse sentido, o exercício profissional do assistente social ocorre mediante a explicitação dos elementos e condições socialmente determinadas que lhe garantem identidade, visibilidade, concreticidade e impulsionam sua direção. No andamento do processo de pesquisa, e da análise de dados, a partir da experiência vivenciada no campo de estágio, é detectado faltas de oportunidades para os idosos, a exclusão social para essa classe, sentindo a carência de muitos estarem passando por rompimentos de vínculos familiares, haja vista buscarmos por fortalecimentos de Políticas Públicas Sociais, para fortalecer os programas e projetos sociais voltado a classe dos idosos.

A intervenção profissional tem como objetivo incidir sobre as expressões da questão social, sobre a maneira como estas contradições estão fluindo na vida social,

principalmente pelos usuários que são atendidos pela equipe de referência do CRAS. Contudo, muitas vezes é preciso compreender que a família não se limita a uma instituição estática e inalterável, ela é construída socialmente ao longo da história e passa por constantes transformações, onde incidem determinantes sociais, culturais, políticos e religiosos. Se entende por proteção social, o conjunto de ações que visam prevenir riscos, reduzir impactos que podem causar malefícios à vida das pessoas e, consequentemente, à vida em sociedade.

As propostas de atenção ao idoso no Brasil são implantadas para envolver principalmente o exercício profissional do Assistente Social por fazer parte de uma equipe que realiza ações de caráter interventivo, que favorece à população idosa o acesso a informações, à prestação de serviço sócio assistencial, fortalecendo sua condição de ser cidadão. Embora no Brasil tenha ocorrido uma desaceleração no ritmo de crescimento da população, os idosos ainda se encontram demandando ações de caráter protetivo e de preservação da qualidade de vida.

Segundo Goldman, 2005, a prática do Serviço Social nas esferas públicas, especialmente nos CRAS e outros órgãos estatais, assim como na rede privada e nas comunidades e famílias, deve-se primar pelo atendimento de qualidade junto aos idosos, principalmente por meio de um trabalho socioeducativo que possa orientá-los quanto a seus direitos, procurando fazer valer as políticas sociais destinadas aos mesmos, contribuindo, assim, para o exercício pleno da cidadania, como sujeitos produtivos e detentores de experiências valiosas, passíveis de serem compartilhadas com gerações mais jovens

Neste sentido, é possível traçar estratégias dentro das políticas públicas sociais com os demais profissionais, e toda intersetorialidade com atuação multidisciplinar na qual se somam esforços nas ações cotidianas e no fortalecimento de parcerias para a concretização dos direitos dos idosos, sobretudo garantindo o tripé da seguridade social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Pode-se entender assim que, as políticas públicas os projetos do governo veem sendo de extrema importância tanto para a orientação como para a interação de grupos, trazendo assim benefício conseguindo promover uma elevação de condições de viver com melhores qualidades de vida.

No entanto o Serviço Social, com função educativa de uma política que trabalha os direitos sociais do idoso, resgatar sua dignidade, estimular consciência participativa objetivando sua integração com as pessoas, trabalhando o idoso na sua

particularidade e singularidade, levando em consideração que ele é parcela de uma totalidade complexa e contraditória (SOUZA, 2003). Visão esclarecedora da atuação do profissional Assistente Social e toda equipe de referência dos setores de Gestão SUAS, não só como fortalecedor de vínculos familiares, mas como profissionais que atuam com atos de humanidade.

Buscando sempre meios de relações com projetos para idosos, onde pode se afirmar a proporcionalidade das pessoas idosas, essa quebra de tabu permite novos conhecimentos, através de relações em grupos, sendo um conhecimento que possibilita refletir sobre o ser no mundo, sobre as suas capacidades e potencialidades, para que os mesmos consigam relacionar-se, sentir-se bem e estar sempre bem que é o trabalho e intuito de todo profissional fortalecedor de vínculos, trabalhando sempre com o dever de sua prática social.

# CAPITULO III: ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL COMO SUPORTES NO ENFRENTAMENTO DA NEGLIGÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: RESULTADOS E DISCUSSÕES

## 3.1 PERCURSO METODOLÓGICO

De acordo com Lakatos (2005), a pesquisa bibliográfica tem sua finalidade em colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, querem publicar, quer gravar. A mesma será ponto de partida do estudo já que a partir de tal passo será possível uma aproximação teórica do assunto abordado, com livros, artigos, revistas, sites, depoimentos e todo instrumental que possa trazer a realidades da temática abordada.

Para a elaboração foi-se necessários momentos distintos que se deu através da bibliográfica e documental, apresentada nos capítulos anteriores contendo reflexões históricas, teóricas da prática profissional em contexto amplo. Tendo como suporte para o segundo momento, orientações, pesquisas aprofundadas e participação mais intensa nas rodas de conversas, visitas domiciliares e demanda espontânea no equipamento. Onde tive a oportunidade de vivenciar no campo de estagio, objetivando questionamentos com o grupo de idosos do (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e (PAIF) Proteção e Atendimento Integral

a Família, do CRAS Triângulo Tenente Osmar Cavalcante da cidade de Juazeiro do Norte – CE.

O que pode ser retratado é a realidade sócio econômico, e as contradição das Políticas Públicas voltada aos idosos usuários do CRAS. A partir de Netto (2001), reconhece-se que o Serviço Social enquanto profissão emergente surgiu da necessidade de intervenção nas desigualdades causadas pela contradição capital x trabalho, próprias do modo de produção capitalista, a trajetória histórica em que o Serviço Social se insere, desde o ponto de encontro entre a luta de classes, onde traz de um lado os interesses da classe dominante e de outro as demandas da classe subalterna, em qualquer que seja a instância de atuação não se pode negar, como é benevolente nas causas sociais.

## 3.2 UMA ANÁLISE SOBRE A RELAÇÃO DOS IDOSOS, IMPACTOS E AS NEGLIGÊNCIAS COM A PESSOA IDOSA NO MEIO SOCIAL

Portanto, ao se falar do Serviço Social na sua atuação profissional, compreende-se a sua devida relevância, principalmente quando se apontam as expressões da questão social e as contribuições que o Estado e os Municípios possuem nas melhorias na qualidade de vida dos idosos.

Para a análise e exposição dos resultados, permitiu-se a análise tanto a partir das vivências e experiências no campo de estágio, como também advindas da pesquisa bibliográfica. As experiências vivenciadas permitem um amplo conhecimento acerca da realidade social como fruto dessa pesquisa, promovendo o impacto entre as discussões elaboradas ao longo do percurso da pesquisa, permitindo discussões acerca da relação dos idosos, além dos impactos sociais no meio social em que estão inseridos.

Os quadros que se seguem abaixo, explicitam os resultados da pesquisa acerca de dois questionamentos, permitindo a promoção do diálogo entre os autores que explicitem a ideia central da análise dos dados.

| QUESTIONAMENTO 1 | |
|---|---|
| **QUAL A CONTRIBUIÇÃO E A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL A PARTIR DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA?** | |
| OBSERVAÇÃO | REFLEXÃO |
| O papel principal do trabalho do Assistente Social pauta-se nos processos que viabilizam o acesso aos direitos sociais, garantindo assim maior acesso, orientação e apoio à pessoa idosa. | “Assim, o objetivo do trabalho do Assistente Social, inclusive em Centro Dia para Idosos (CDI), é viabilizar o acesso aos direitos sociais e, neste sentido, o profissional precisa ter clareza do seu projeto ético político, domínio teórico metodológico da área que atua, e habilidade no uso dos instrumentos técnicos operativos, como na realização de um estudo social, que visa conhecer a situação em profundidade nos aspectos sociais, econômicos e culturais” (LOIOLA,2021). |
| A Assistência Social possui intervenção direta na expressão da questão social, buscando a erradicação das vulnerabilidades sociais, focalizando na garantia dos direitos da população idosa, intervindo de forma direta em vínculos rompidos ou fragilizados, afim de promover o processo de ressocialização no meio social. | “Esse objeto de intervenção se expressa nas diferentes manifestações da questão social, entendidas como: abandono, violência, problemas de saúde, desemprego, falta de acesso às políticas públicas entre outras” (LOIOLA,2021). |
| O Assistente Social promove ao idoso, ações como acolhimento, ao idoso e a sua família, caracteriza situações para averiguar se há risco a integridade do idoso, ou violação de direitos, realiza denúncias, promove o cuidado e a garantia aos direitos sociais, dentre outros aspectos. | “O profissional tem como desafio, estabelecer suas ações e atribuições para que seu trabalho alcance seu objetivo, visto a inexistência de material para dar suporte à intervenção da categoria. O Assistente Social deve buscar o empoderamento do idoso, para que o mesmo, apesar das suas limitações, passe a ter os seus direitos efetivados. Essa possibilidade aumenta na medida em que a sociedade considera o contexto familiar e social e consegue reconhecer as potencialidades e o valor da pessoa idosa” (BRASIL, 2006). |

| QUESTIONAMENTO 2 | |
|---|---|
| **O ASSISTENTE SOCIAL OCUPA UMA FUNÇÃO DE FORTALECEDOR DOS VÍNCULOS FAMILIARES?** | |
| OBSERVAÇÃO | REFLEXÃO |
| A partir das ações propostas a partir do Projeto de Fortalecimento de Vínculos de Idosos (SCFVI), são pautadas ações que promovem o atendimento as demandas familiares, objetivando inserir a família nos processos de vida dos idosos. | “A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências, que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir” (BRASIL, 2021). |
| A valorização dos processos de qualidade de vida, permitem aos idosos vivenciarem ações e projetos sociais efetivados a partir de suas demandas, permitindo que o papel familiar esteja ativo, pois, esse fortalecimento de vínculos sociais e familiares permitem aos idosos uma melhor qualidade de vida além dos processos de integração e autonomia. | “Essas atividades de grupo estreitam os laços de vínculos sociais (familiar e comunitário) e propõe uma melhor qualidade de vida, sensações de prazer e bem- estar. Valorizando essa fase da vida” (MENEZES & OLIVEIRA, 2021). |

O Serviço Social se faz de grande relevância nas políticas de proteção à pessoa idosa, na busca pela promoção de condições melhores de vida, além da garantia dos direitos sociais como também a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, sejam eles fragilizados ou rompidos.

Explicita-se ainda que, por mais que muitos idosos não tenham seus vínculos rompidos ou fragilizados, muitos deles ainda sentem uma carência por parte dos familiares tornando assim uma preocupação profissional por parte do Serviço Social, e os demais profissionais da unidade do CRAS, tendo em vista o apoio multiprofissional, o estímulo ao amparo familiar.

A intervenção do profissional tem como objetivo incidir sobre as expressões da questão social, sobre a maneira como estas contradições estão fluindo na vida social, principalmente pelos usuários dos serviços prestados pelo Assistente Social. Portanto,

indaga-se a resposta a indagação do questionamento acerca: O Assistente Social ocupa uma função de fortalecedor de vínculos familiar? Evidenciando que sim, a partir das características do trabalho desse profissional a partir de ações sociais, permitem que as famílias participem das demandas dos idosos, esse fator permite que o fortalecimento desses vínculos seja efetivado, promovendo o bem-estar a esses idosos.

O que se pode detectar é que o uso do instrumental fica à frente da fragilidade que está sendo usado como suporte para o exercício profissional, sendo interessante que a equipe multiprofissional trace alternativas mais criativas para a execução das ações, como fortalecedor de vínculos familiares.

Ações e projetos sociais ofertados aos idosos, na busca pela promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, permite a estes a fomentação na busca também pela autonomia de vida, tendo em vista que os processos de envelhecimento acarretam preconceitos e estigmas de privação de interesses e liberdade, portanto, se faz necessário que os profissionais promovam espaços e momentos de debates com as famílias acerca do assunto, trazendo-os para a realidade social dos idosos.

Então quando questiona- se acerca: Qual a contribuição e a importância do Assistente Social a partir das Política de Proteção à Pessoa Idosa? Tem-se que o profissional efetiva o seu trabalho diretamente no que tange a expressão da questão social, além das situações de fragilidades familiares que os idosos vivenciam, como forma de promover ações para erradicar os processos que excluem os idosos do convívio familiar e social, permitindo a promoção da autonomia.

A promoção e a contribuição do Assistente Social, se faz de grande relevância quando este profissional possui em pauta, o trabalho de garantia dos direitos sociais, na busca por melhores condições de vida e autonomia individual, reestabelecendo laços afetivos rompidos ou fragilizados, na busca pelos processos de reinserção social dos idosos, principalmente os que sofrem com a ausência da família.

Segundo Goldman, 2005, a prática do Serviço Social nas esferas públicas, especialmente nos CRAS e outros órgãos estatais, assim como na rede privada e nas comunidades e famílias, devem primar pelo atendimento de qualidade junto aos idosos, principalmente por meio de um trabalho socioeducativo que possa orientá-los quanto a seus direitos, procurando fazer valer as políticas sociais destinadas aos mesmos, contribuindo, assim, para o exercício pleno da cidadania, como sujeitos

produtivos e detentores de experiências valiosas, passíveis de serem compartilhadas com gerações mais jovens

Neste sentido, o Serviço Social deve trabalhar, sempre que possível, com os demais profissionais, a partir de uma atuação multidisciplinar na qual se somam esforços nas ações cotidianas e no fortalecimento de parcerias para a concretização dos direitos dos idosos, sobretudo garantindo o tripé da seguridade social: saúde, previdência e assistência social.

Pode-se entender assim que a partir das Políticas Públicas, os projetos do Governo veem sendo de extrema importância tanto para a orientação como para a interação de grupos, trazendo assim benefício conseguindo promover uma elevação de condições de viver com melhores qualidades de vida o que se trata sem dúvidas de questão fundamental e primordial para a condução de uma vida digna de um ser humano.

Conclui-se também com uma visão esclarecedora da atuação do profissional Assistente Social no CRAS Triângulo Tenente Osmar Cavalcante, não só como fortalecedor de vínculos familiares mas como profissional que busca sempre meios de relação com projeto para idoso, pode-se afirmar que proporciona as pessoas idosas essa quebra de tabu com conhecimentos novos, através dessas relações de grupos, é um conhecimento possibilitando refletir sobre o ser no mundo, sobre as suas capacidades e potencialidades, para que os mesmos consigam relacionar-se, sentir-se bem e estar sempre bem que é o trabalho é intuito de todo profissional fortalecedor de vínculos, trabalhar sempre  com o dever de sua prática social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Assistente Social e o Serviço Social como suportes para enfrentamento da negligência contra a pessoa idosa, possui a partir dessa construção tendo como perspectivas na vida social, os desafios encarados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. No entanto, relaciona-se à questão da proteção social e do lugar social ocupado pela população idosa em nosso país, destacando sempre a pauta a partir de uma sociedade cujos direitos sociais são identificados como favores, como tutelas, como um benefício e não prerrogativas para o estabelecimento de uma vida social digna e de qualidade.

Durante o percurso de análise, foi-se possível analisar e conhecer os aspectos dos idosos, bem como a percepção dos mesmos sobre os direitos sociais, a partir da atuação do Assistente Social frente ao fortalecimento dos vínculos familiares, dentre outros variados assuntos assistenciais discutidos no decorrer do trabalho, tendo como suporte o fortalecimento das Políticas Públicas para a população idosa.

Acredita-se que, o termo fortalecimento nas políticas públicas é tido como suporte a partir dos impactos e da negligência contra a pessoa idosa, é possível mobilizar setores governamentais em busca de suporte profissional e fortalecimento nos serviços junto com a equipe de referência, a intersetorialidade e o serviço em rede, reivindicando os direitos sociais dentro de uma sociedade que visa o seu eu, a desigualdade e posta a cada atitude, muitas vezes, trabalhada por poucos e sobreposta para muitos, viver a realidade é conhecer que a luta é constante dentro de uma sociedade democrática sem igualdade, que vive o respalde de um sistema contraditório.

Desta forma, entende-se que as Políticas de Assistência Social, além de trabalhar com projetos e ações que buscam a erradicação das violências e das negligências, desempenham um papel fundamental de fortalecedores de vínculos familiares, além de humanizar e detectar a carência em alguns pontos que ainda são deixados para trás, não por parte dos governantes ou dos projetos, mas muitas das vezes parte do acesso ou da omissão de informações dos familiares, que por vezes não acreditam no desempenho favorável das políticas públicas nos processos de resolução da demandas, ou até mesmo pela falta de orientações advindas de culturas, que não creem em projetos de humanização.

Entende-se também que os programas do governo que envolvem os grupos de idosos é de extrema responsabilidade, e que existe não para profissionais que usam apenas do instrumental, mas sim para profissionais que amam a profissão e fazem do seu equipamento uma fortaleza que pode ir além, em busca não só de avaliar e detectar, mas sim de ver até aonde vai o seu trabalho, isso é além, ver o fundamento a que levou o seu profissionalismo, na tentativa de efetivar o acesso dos cidadãos a seus direitos fundamentais, que lhes permite ter uma vida com dignidade.

Discute-se ainda que, a pesquisa em questão traça a objetividade na análise dos dados acerca das visitas domiciliares e do papel fundamental desempenhado pelo Assistente Social, traçados através dos quadros exposto no tópico 3.2 do capítulo 3, permitindo que a compreensão do papel do profissional vai para além, é tido ainda

como peça fundamental no processo de fortalecedor de vínculos rompidos ou fragilizados.

O papel da família se faz de grande relevância, uma vez que muitos dos idosos vivem sob a tutela das suas famílias ou de parentes, portanto, o trabalho ofertado no CRAS, por exemplo, permite que as famílias possam se engajar mais ativamente nas atividades propostas para os idosos, afim de fortalecer os vínculos familiares promovendo ações de autonomia para os idosos.

## REFERÊNCIAS


BEAUVOIR, Simone. **A velhice: realidade incômoda**. (2a ed.). DIFEL, São Paulo 339 pp, 1976.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993**.

BRASIL, Secretaria Municipal de Assistência Social. Sc.gov.br. Prefeitura de Florianópolis. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/index.php?pagina=servpagina&id=4753>. Acesso em: 20 dez. 2021.

_____ **Código de Ética do assistente social.** Lei 8662/93 de regulamentação da profissão. Brasília: CFESS, 2012. Acesso em 22 de setembro de 2021, as 10:08 h disponível em < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>.

_____**Constituição Federal (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 196 a 200. Brasília, DF: Senado Federal, 2011.

BOBBIO, Norberto 1909. **O tempo da memória**: De senectute e outros escritos autobiográficos? Norberto Bobbio: tradução Daniela Versiane. _ Rio de Janeiro: Campos 1997.

BOSCHETTI, Ivanete. **A política da seguridade social no Brasil**. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.p. 317.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant et al. **Programas e serviços de proteção e inclusão social dos idosos**. São Paulo: IEE/PUC-SP; Brasília: Secretaria de Assistência Social/MPAS, 1995.

_____ **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1983.

COUTO. Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006, p.63.

_____ **O direito social e a Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo, Cortez, 2004.
ESTATUTO DO IDOSO **– Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003**. São Paulo: Sugestões literárias, 2003.

FALEIROS**,** Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social.** 2.ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.
_____. **O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores.** São Paulo: Cortez, 1992.

FERREIRA, F. de P. Serviço Social para a democracia. Revista Serviço Social III, v. 3, n. 41, 1946.

GOLDMAN, Sara N. **Envelhecimento e ação profissional do assistente social**. Cadernos Especiais, v. 4, n. 8, p. 5-18, 2005.

GODINHO, Robson Renaut. **A proteção processual dos direitos dos idosos**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. As Dimensões Ético - Políticas e Teorias Metodológicas no Serviço Social Contemporâneo, Trajetórias e Desafios. XVIII Seminário Latino Americano de Escuelas de Trabajo Social. San José/ Costa Rica. Julho de 2004, p. 27.

_____. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 2006.

_____, M. V. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social. Ensaios críticos**. São Paulo: Cortez, 1992. IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____ **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1983.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LOIOLA, Mirela Gomes. **O papel do Assistente Social em Centro Dia para Idosos (CDI).** Portal do Envelhecimento e Longeviver. 2021. Disponível em:< https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/o-papel-do-assistente-social-em-centro-dia-para-idosos-cdi/>. Acesso em: 19 dez. 2021.

MENEZES, Diana Cardoso de; OLIVEIRA, Elke Taline Alencar Cavalcante. **Valorização e qualidade de vida na terceira idade.** UNA- SUS. 2021.

MIOTO**,** R. C. T. **Reconstruindo o processo:** a construção de uma outra cartografia para intervenção profissional dos assistentes sociais com famílias. Projeto de pesquisa. Florianópolis, 2002.

MOTA. Ana Elizabete. **O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

NETTO, José Paulo. **"A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea". Serviço Social: ética, deontologia e projetos profissionais**. Lisboa/Madrid/ S. Paulo: 2001.

_____. **A conjuntura brasileira: o Serviço Social posto à prova**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, 2004.

_____, J, P. A conjuntura brasileira: o Serviço Social posto à prova. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, 2005. n. 79.

PIMENTEL, A. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa histórica. Cadernos de Pesquisa, n.114, p.179-195, nov. 2001.

PONTES, R. N. **Mediação e serviço social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social**, 1997, p. 167.

RITT, Caroline F; RITT, Eduardo. O estatuto do idoso - aspectos sociais, criminológicos e penais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SOUZA, Dayse J. M. **Serviço Social na terceira idade: uma práxis profissional**. Lato & Sensu, Belém, v. 4, n. 1, p. 3-5, 2003.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS:** um processo de construção da assistência social. 3.ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Vilhena, J., Novaes, J. V., & Rosa, C. M. (2014). **A sombra de um corpo que se anuncia: Corpo, imagem e envelhecimento**. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, 17(2), 251-264.